

PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORNETEIRO BOMBEIRO MILITAR

Portaria nº 4, de 15 de março de 2023.

Cria o Curso de Habilitação de Corneteiro Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências.

A COMANDANTE GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 42.165, de 8 jun. 2021; e considerando o que consta do Processo SEI-053-051018/2016, resolve:

Art. 1º Fica criado o Curso de Habilitação de Corneteiro Bombeiro Militar - CHC - no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 2º O Curso de Habilitação de Corneteiro será ministrado pelo Centro de Comunicação Social - CECOM, devendo ser incluído em seu Regulamento de Ensino.

Art. 3º A participação no CHC será condicionada à aprovação nos exames de suficiência técnica profissional específicos a que forem submetidos os candidatos.

Art. 4º Os meios necessários ao funcionamento do curso deverão ser providenciados pelo Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia - DEPCT, por intermédio da Diretoria de Ensino - DIREN.

Art. 5º O CECOM deverá cumprir as orientações previstas nas normas do Sistema de Ensino vigentes na Corporação.

Art. 6º Fica aprovado e instituído o brevê do Curso de Habilitação de Corneteiro conforme descrição constante no Anexo 1 desta Portaria. Parágrafo único. O brevê será concedido aos militares aprovados no CHC e aos instrutores da primeira turma do Curso.

Art. 7º Compete ao Diretor de Ensino a publicação e a atualização do projeto pedagógico do Curso de Habilitação de Corneteiro.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG SEI-053-051018/2016)

ANEXO 1

BREVÊ – DESCRIÇÃO

1) Os Curso de Habilitação de Corneteiro - CHC, bem como os instrutores da primeira turma do curso, farão jus ao uso do brevê, tanto o metálico como o emborrachado.

2) O distintivo do Curso de Habilitação de Corneteiro é formado por duas circunferências, sendo a maior na cor cinza e a menor na cor vermelho esmaltada. A circunferência central, na cor vermelho esmaltada, é de 2 cm e contém em seu interior, a figura de uma corneta, em tamanho proporcional à circunferência, e a inscrição CHC, que se refere à sigla do curso. O diâmetro da circunferência cinza é de 3 cm, tendo as seguintes inscrições: na parte inferior CBMDF, na cor branca, e na parte superior CURSO DE HABILITAÇÃO DE CORNETEIRO, na cor dourada. As asas representadas por chamas são padrão e simbologia tradicionais, adotados nos cursos da Corporação, medindo 6,5 cm de comprimento e 1 cm de altura.



3) O brevê emborrachado seguirá as mesmas dimensões do distintivo metálico.

